



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 01/07/2020, Edição nº 5300, Página nº 03

### LEI Nº 2.073/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2029 - ATENÇÃO BASICA A SAUDE	
3.44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
49508 - PROG.QUAL.ATENCAO PRIMARIA A SAUDE- APSUS	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
42428031101	49508	PROG.QUAL.ATENCAO PRIMARIA A SAUDE-APSUS	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>R\$ 200.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
01 de Julho de 2020.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito